



LEI Nº 305

"CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.


Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal ao funcionalismo Público Municipal no valor de Cr\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), de conformidade com a tabela abaixo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá a conta das dotações: 0201.03070202.004 - 3111.01 - Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), 0204.08421882.014 - 3111.01 - Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), 0301.03080322.024 - 3111.01 - Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) respectivamente do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, em 17 de Dezembro de 1979.


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 17 dias do mês de Dezembro de 1979.

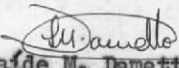

Iraide M. Dametto
Secretaria

TABELA DA LEI Nº 305

<u>NOME DO FUNCIONARIO</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
NILVO JOSE SCHNEIDER	Professor.....	Cr\$ 2.000,00
WILMA BAYS	Professora.....	Cr\$ 2.000,00
NELSI HOFFMANN	Professora.....	Cr\$ 2.000,00
GLADIS HERMES	Professora.....	Cr\$ 2.000,00
	SUB-TOTAL.....	Cr\$ 8.000,00
REMIDIO JOSE LERNER	Contador	Cr\$ 3.000,00
LEONESTO CAVASIN	Tesoureiro.....	Cr\$ 3.000,00
DILSE SORDI KUHN.....	Of. Administrativo.	Cr\$ 3.000,00
IRAIDE MARIA DAMETTO	Secretaria.....	Cr\$ 3.000,00
	SUB-TOTAL.....	Cr\$12.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$20.000,00